



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quarta-feira • 12 de Dezembro de 2018 • Ano VIII • Nº 265

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO N. 648/2018** - Exonera o servidor Público João Paulo Soares Feitosa
- **PORTARIA N. 314/2018** - Determina acompanhamento dos horários de entrada e saída de todos os servidores Públicos Municipais.
- **PORTARIA N. 315/2018** - Dispõe sobre nomeação do Secretário Interino e de forma cumulativa para a Secretaria Municipal de Cultura.
- **PORTARIA N. 316/2018** - Concede Férias Regulamentares.
- **PORTARIA N. 317/2018** - Concede Licença Maternidade a Servidora Neila Caroline Froes da Silva.
- **PORTARIA N. 17-A/2018** - Prorroga a Licença Maternidade a Servidora Neila Caroline Froes da Silva

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



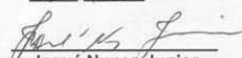
## Decretos



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 648/2018**  
Em 03 de dezembro de 2018

PUBLICADO EM:  
03/12/2018

  
Josué Nunes Junior  
Portaria 175/2017  
De 28 setembro de 2018

**EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO JOÃO PAULO SOARES FEITOSA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei Municipal nº 02/2017, de 09 de março de 2017 e demais legislação em vigor;

### DECRETA

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOÃO PAULO SOARES FEITOSA**, portador do RG nº 30541883 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 002.761.005-57, do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

**Portarias**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria Nº 314/2018**  
**03 de dezembro de 2018**

PUBLICADO EM:  
03/12/2018

Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**DETERMINA ACOMPANHAMENTO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, Senhora **MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e demais legislações vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina acompanhamento dos horários de entrada e saída de todos os servidores públicos municipais de Monte Alegre de Sergipe, podendo o não cumprimento dos horários ser pontuado junto ao funcionário.

**§ 1º** - Os servidores municipais lotados nas respectivas secretarias terão tolerância de 15(quinze) minutos de atraso.

**§ 2º** - Em caso de falta, o servidor deverá apresentar justificativa fundamentada, para não ter descontos nos seus vencimentos devido a falta do dia não trabalhado.

**Art. 2º** - Caberá ao superior hierárquico acompanhar, analisar e encaminhar ao setor de pessoal, as informações estabelecidas no artigo 1º e parágrafos 1º e 2º da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Gestão  
2017/2020



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria 315/2018**  
**03 de dezembro de 2018**

PUBLICADO EM:

03/12/2018

Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO E DE FORMA CUMULATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear de forma interina e cumulativa o Secretário Municipal de Gabinete **JOSÉ LUCIANO LINO**, RG nº 3.623.957-7 expedido pela SSP/SE e do CPF nº 226.490.344-91, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Parágrafo Único -** É vedado ao Secretário a acumulação dos proventos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

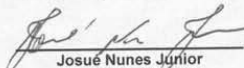


República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 316/2018  
De 03 de dezembro de 2018

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:  
031/12/2018

  
Josué Nunes Júnior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Nome	Período Concessivo
GENUZIA DE ARAUJO COSTA	10/12/2018 a 09/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

**Portaria 317/2018**  
**03 de dezembro de 2018**

PUBLICADO EM:

03/12/2018

Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 120 (Cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Sr<sup>a</sup>. **NEILLA CAROLINE FROES DA SILVA** portador(a) do RG nº 33909024 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 048.827.225-42, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

**Art. 2º** - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 09/11/2018 a 08/03/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

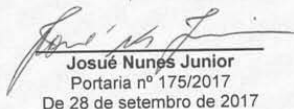
Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

**Portaria 317-A/2018**  
**03 de dezembro de 2018**

PUBLICADO EM:  
03/12/2018

  
Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Sra. **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Sr<sup>a</sup>. **NEILLA CAROLINE FROES DA SILVA** portador(a) do RG nº 33909024 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 048.827.225-42, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 09/03/2018 a 08/05/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE